





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 671/2021.

ALTERA A LEI Nº 641/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Alterar as Cores Padrões para pinturas nos prédios públicos, placas, adesivos e outros de igual teor;

**Art. 2º.** As cores que especificam o artigo anterior serão predominantemente nas cores da Bandeira do Município de Caracaraí/Roraima: amarelo, verde, branco.

**Parágrafo Único** – ficam inclusas “laranja” e “bege” como cores predominantes no caput do artigo para pintura dos prédios públicos, com a finalidade de modernizar e atualizar a infraestrutura geral do Município, tendo em vista a revitalização da imagem da Administração Pública Municipal.

Fica determinado que as escolas municipais irão continuar com as cores “verde” e “amarelo” “branco” como cores padrão

**Art. 3º.** As cores existentes no escudo da bandeira, só usadas para detalhes: faixas, nomes e outros de igual teor.

**Art. 4º.** Caso haja mudança nas cores padrões da bandeira da cidade, serão acompanhadas as vigentes da época.

**Art. 5º.** Ficam obrigadas as Escolas Municipais, desta municipalidade, orientar os alunos sobre as cores da bandeira do Município, bem como utilizarem apenas “verde” e “amarelo” como cores oficiais

**Art. 6º.** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a criar a comissão no sentido de fiscalizar a desobediência dessa Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, em 22 de Fevereiro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO  
Prefeita de Caracaraí